



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/10/2024, Edição nº 6374, Página nº 02

DECRETO Nº 5.556/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.555,60 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, sessenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0018.2052 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CREAS | | |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | |
| 776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS | R\$ | 2.307,97 |
| 3.1.90.13.00 - Contribuições patronais | | |
| 776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS | R\$ | 247,63 |
| TOTAL | R\$ | 2.555,60 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | R\$ | VALOR |
|--------------------|---------------------|------------|-----------------|
| 776 - | PROGRAMA PAEFI-FEAS | R\$ | 2.555,60 |
| TOTAL | | R\$ | 2.555,60 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito